



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR REGIÃO SUL

### RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CIR SUL

Itumbiara 30 de novembro de 2020.

**A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1- A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3- O Decreto nº 5.055 de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço Móvel de Urgência (SAMU) em municípios e regiões do território nacional.
- 4- A Portaria nº 4.299 de 27 de dezembro de 2018 que publica a lista dos estados e municípios elegíveis para o processo de doação de unidades móveis tipo Unidade de Suporte Básico a título de implantação e ampliação da frota do componente SAMU 192.
- 5- O consenso entre os gestores de ser reconsiderado a permanência do Serviço Móvel de Urgência e da Unidade Móvel do município de Joviânia para Região.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar em reunião extraordinária do dia 30 de novembro de 2020, **A reconsideração para a permanência do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade Móvel de Suporte Básico do município de Joviânia- GO**, considerando ser um serviço substancial importância para o atendimento de urgência aos municípios da Região Sul do Estado de Goiás.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Patrícia Lemes de Lima**  
Coordenadora

**Mauro César Felício dos Santos**  
Vice-Coodenador